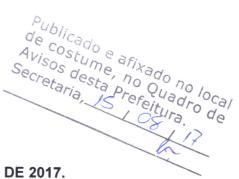
Próprio Nº 013
Secretaria: 15 1 08 1 17





DECRETO № 1.896 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08 de setembro de 2017.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 08 de setembro de 2017, fica prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de agosto de 2017.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

ADM 2017/2020